

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1656/72

Aprovado por Deliberação

Em 8/11/72

PROCESSO - CEE N° 491/72

INTERESSADO FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

ASSUNTO Encaminha Relatório do Concurso Vestibular de 1972

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

CONS. Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília envia a este Conselho o Relatório do Concurso de Vestibular de 1972, nos termos da Deliberação CEE n° 40/66.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo encontra-se devidamente instruído dele constando relatório do professor Evanil Pires de Campos, Presidente da Comissão de Fiscalização dos Vestibulares da Faculdade de Medicina de Marília por designação da Coordenadoria do Ensino Superior.

Pelo documento examinado constata-se a plena regularidade do Concurso Vestibular.

CONCLUSÃO:

Somos pela aprovação do relatório do Concurso Vestibular de 1972, realizado pela Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo 26 de julho de 1972

a) Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Olavo Baptista Filho.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 10 de agosto de 1972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente